



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 054/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2019 e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 1º de novembro de 2019, 6ª feira, é data consagrada às comemorações do “Dia de Todos os Santos”; e

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

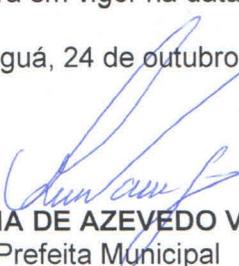
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal no dia “1º de novembro de 2019”, 6ª feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de outubro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo